



GOVERNO MUNICIPAL DE
AIUABA

aprovado pelos 03 vereadores presentes. em 03-10-2023

Antônio Demontier Vanderley Anacleto
CPF: 017.129.567-60
Presidente da Câmara de Aiuaba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Assinatura
Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM: 29/09/2023
ASSINATURA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências para acurada análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O indicado Projeto de Lei, do qual requer **TRAMITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA** em razão do tempo exíguo para execução dos recursos destinados, encontra-se de acordo com as orientações da Lei Federal 195/2022 a fim de cumprir com a execução dos recursos repassados mediante aprovação do Plano de Ação, o qual destina recursos para o setor cultural em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa.

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de Lei, cuidadosamente elaborado para conhecimento e apreciação dos nobres vereadores.

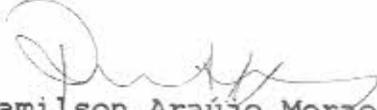
Côncio do compromisso de todos os nobres Vereadores para com a Educação Municipal de Aiuaba, bem como da responsabilidade como representantes dos interesses da população e da sensibilidade para a gravidade da urgência desta situação, contamos com a especial colaboração de todos.

Por fim, aproveito-me do expediente para renovar votos de estima e elevada consideração, assim como ponho-me à inteira disposição de Vossas Excelências para eventuais esclarecimentos.

Assinatura



Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba-CE, 26 de
setembro de 2023.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



aprovado
diária presentes. E
10.2023

Antônio Demontier Vancerie, 4na
CPF: 017.129.567-60
Presidente da Câmara de Aiuaba

PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Ramilson Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Aiuaba-CE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Aiuaba no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fazer face às despesas com o custeio de ações de fomento ao setor audiovisual e demais áreas culturais quanto à execução do Plano de Ação aprovado em cumprimento da Lei Complementar 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), na seguinte dotação:

	03 01.	Secretaria de Cultura e Turismo
13 392 1302 2.091		Ações Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)
3.3.90.31.00		Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1715000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual
R\$ 10.000,00		
1716000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Demais
R\$ 10.000,00		
3.3.90.48.00		Outros aux. finan. a pessoas físicas
1715000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual
R\$ 10.000,00		
1716000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Demais
R\$ 10.000,00		
3.3.60.41.00		Contribuições
1715000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual
R\$ 10.000,00		
1716000000		Trans Setor Cultural LC195/22 Demais
R\$ 10.000,00		
TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo		
TOTAL GERAL		
R\$ 60.000,00		

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM 29/09/23
ASSINATURA



Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023.

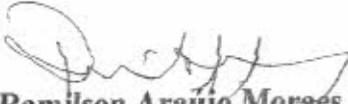
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de:

I - De anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 432064/1964 do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba-CE, 26 de setembro de 2023.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal